



CNPJ/MF Nº 01.891.441/0001-93
NIRE Nº 33300165274

**EXTRATO PARCIAL DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2025**

Certifico, para os devidos fins, que o Conselho de Administração da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S/A – TBG, em reunião realizada no dia 30 de janeiro de 2025, deliberou sobre o seguinte assunto a seguir transcrito na íntegra:

Pauta 006/2025 – Recondução de membro independente do Comitê de Auditoria Estatutário para novo mandato - documento de encaminhamento e instrutório para a pauta - TBG/PRES/GJUR/SEGE 00008/2025.

PROPOSIÇÃO: Reconduzir ao cargo de membro independente do Comitê de Auditoria Estatutário, o Sr. Reinaldo Guerreiro para exercer o mandato de 2 anos, com início a partir desta data, 31/01/2025 até 31/01/2027.

DELIBERAÇÃO: Considerando o término do prazo do mandato do indicado, em 24/01/2025, e com respaldo no processo de assessment apoiado pela Gerência de Recursos Humanos, bem como na análise do Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade (CTE-GC) da Petrobras, atuando na qualidade de Comitê de Elegibilidade, conforme art. 10 da Lei 13.303/16 e art. 21 do Decreto 8.945/16, o qual é compartilhado com a TBG (art. 83 do Estatuto Social), tendo sido analisado o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações referentes ao cargo à luz da legislação e Política de Indicação, o Conselho de Administração decidiu, por unanimidade de votos: reconduzir o Sr. Reinaldo Guerreiro,

[REDACTED] como Membro Independente do Comitê de Auditoria Estatutário da TBG, para exercer o mandato de 2 anos, com início a partir de 31/01/2025 até 31/01/2027.

Adicionalmente, o Presidente do Conselho de Administração propôs e o Colegiado aprovou a indicação do Sr. Reinaldo Guerreiro como Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário.

As demais deliberações havidas nessa reunião foram omitidas neste extrato, por dizerem respeito a interesses meramente internos à Sociedade, cautela legítima, amparada no dever de sigilo da Administração, consoante caput do art. 155 da Lei nº 6.404/76.

Thais Martins Sabbag
Coordenadora da Secretaria de Governança Corporativa.